



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 842/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 146.681,13 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos)**, e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenções das atividades do IGD SUAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo

Ficha Orçamentária: 235 - Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias civis

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 14.819,27

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 1023 - Aquisição de Bens Móveis - IGDBF

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 234 - Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2093 - Manutenções das atividades do IGDBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 5.634,85

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 8.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenções das atividades do PAIF

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 238 - Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações patronais

Ficha Orçamentária: 239 - Valor: R\$ 6.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo

Ficha Orçamentária: 240 - Valor: R\$ 7.283,90

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2082 - Programa Nacional - Acessuas Trabalho

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 18.943,11

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL.....R\$146.681,13

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2016.

VALOR TOTAL.....R\$ 146.681,13



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de abril de 2017.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal